PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

CÂMARA MUNICIPAL
AFIXADO
22/07/20
Louane
ASS.
COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6525
Fl. 11
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.221, DE 14 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes do Recurso conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente à Portaria expedida pelo Ministério da Saúde:

a) **Portaria nº 679, de 2 de abril de 2020 – Ministério da Saúde**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), recursos de natureza de despesa de custeio que oneram o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), recursos este de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.565.110,58** (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: sendo através de **"Transferência e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos de Convênio: sendo através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente ao **Contrato de Repasse nº 865481/2018/MTUR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, objetivando a execução de ações

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"
Câmara Municipal de Colorado do Oeste
Processo Legislativo
6525
Fl. 48

relativas ao turismo, tendo como **Objeto: Revitalização da Praça das Lanchonetes** e **Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste
PROTOCOLO
DATA | HORÁRIO
22-07-20 | 11h
Luaine Beatriz

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.221

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	506	3.3.90.30	Material de Consumo	127 16	SUS MAC	100.000,00
		512	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 16	SUS MAC	100.000,00
						TOTAL GERAL	**200.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	634	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214 36	CONVÊNIO TCU	911.877,39
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	635	3.3.90.30	Material de Consumo	214 37	CONVÊNIO TCE	533.192,46
						TOTAL	**1.445.069,85**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	636	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 45	PRÓPRIO CCF	20.000,00
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	637	3.3.90.30	Material de Consumo	100 44	PRÓPRIO CCE	5.836,32
						TOTAL	**25.836,32**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	636	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 45	PRÓPRIO CCF	94.204,41
						TOTAL	**94.204,41**
						TOTAL GERAL	**1.565.110,58**

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 652
Folha 49
Colorado do Oeste

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	238	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
		239	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	224	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.836,32
						TOTAL	**25.836,32**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	67	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	94.204,41
						TOTAL	**94.204,41**
						TOTAL GERAL	**120.040,73**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Oeste do Pará - PA
Processo Legislativo Nº 6525 Fl. 10